



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EXMO. PRESIDENTE, MEMBROS DA MESA, NOBRES VEREADORES!

Requerimento nº 74 /2017.

*Discussão pedida pelo
Vereador Abel Rodrigues de Camargo
fica inscrito p/ exp. de futuro
- Legis dos Vereadores (as) 29/08/2017*

REQUEIRO à mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Sr. Secretário de Transporte do Governo do Estado de São Paulo e/ou ao Departamento Responsável pela realização das obras de recapeamentos de estradas vicinais, a fim de que acione os órgãos competentes e prestem as seguintes informações:

a) Por que razão a obra **"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RODOVIA JULIO DAL FABRO"**, estrada vicinal que liga **ibiuna ao bairro do Salto**, orçada e gasta **R\$ 1.491.816,83 (Um milhão e meio de reais)**, executada pela empresa **DNP**, em convênio com a Prefeitura local, conforme foto da placa indicativa anexa, com previsão de **720 dias**, com início dia **13/07/2015** e **segundo consta já concluída, foi executada sem a qualidade necessaria para a sua duração, estando atualmente em condições precárias de uso, com centenas de buracos, conforme pode ser verificada visualmente por quem quer que seja,** fatos esses considerados gravíssimos e que vem gerando reclamações dos moradores que utilizam diaramente da referida estrada.

b) Os órgãos competentes deram a aprovação para a conclusão total dessa obra? Se positivo, quais os funcionários publicos que deram o aval para a aprovação? No termo/contrato do convenio celebrado entre a Prefeitura e o Governo do Estado, possui cláusula contendo prazo de garantia da obra, em especial sobre eventuais reparos e pinturas sinalizadoras de transito, a serem feitos pela empresa que executou a obra?

c) Requer seja enviado copia integral do processo administrativo, contendo principalmente o contrato/termo de convênio celebrado entre a Prefeitura e o Governo do Estado, para aferir todas as cláusulas e condições que a empresa DNP assumiu para concluir a obra, e se for o caso, para que seja tomadas as devidas providências legais.

d) Da presente seja dado ciencia a imprensa local e regional.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 26 de agosto de 2017.

CHARLES GUIMARÃES
Vereador PSL

Rozil da Farmácia
Rozil da Farmácia
Vereadora PTB